

Decreto N° 177 - de 16 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 450.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1726, 16 de Julho de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.576.001 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - -	R\$	450.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	450.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	450.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	450.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	450.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
----------------------------	-----------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 16 de Julho de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53